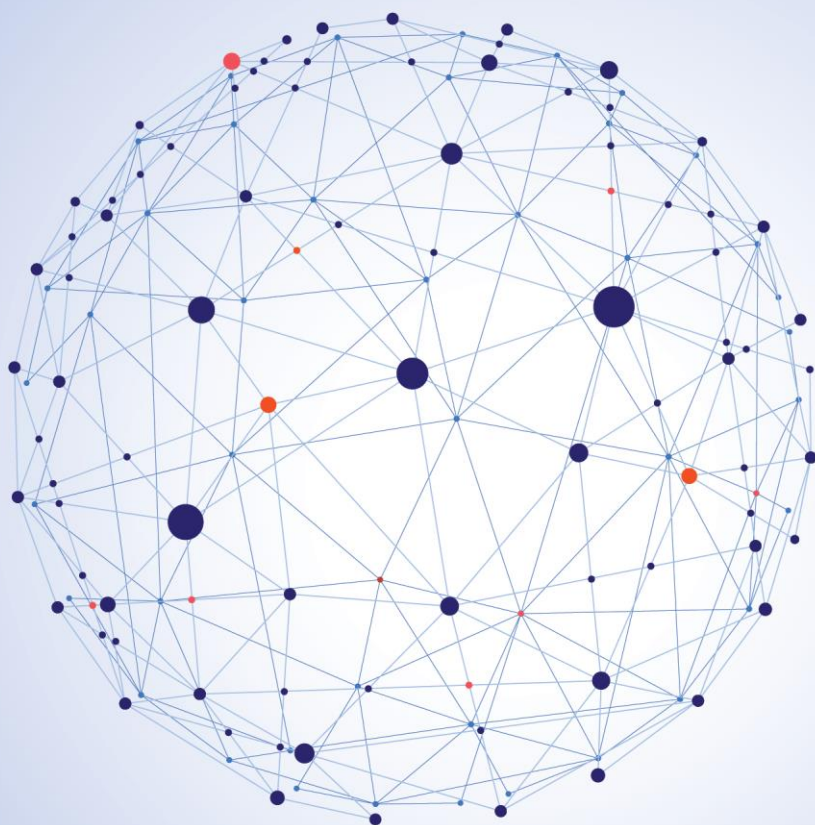




Relatório de Execução de 2021 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna, Risco e *Compliance*

Introdução

O ano de 2021 continuou a ser inevitavelmente marcado pela pandemia Covid-19 e as suas repercussões na economia global. Não obstante a elevada redução de passageiros, o Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML) manteve a sua atividade de transporte público, cumprindo todas as medidas de segurança e higiene, enquadradas na legislação e nas diretrizes emanadas pelo Governo Português. Nas áreas corporativas, as atividades foram realizadas em regime de teletrabalho ou misto, sempre que a lei o determinou.

Desde junho de 2017, o ML partilha direções com a sua participada Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A., (Ferconsult) e, no final de 2020, os trabalhadores desta Empresa foram integrados no efetivo do ML tendo sido criada a Direção de Coordenação de Empreendimentos, para esse efeito. Neste contexto, em dezembro de 2020 foi aprovada a 6ª edição do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)¹ do ML que passou a incluir a Ferconsult.

Também, a partir de julho de 2020, passaram a ser partilhados diversos serviços nas áreas corporativas com a participada Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A., (Metrocom) pelo que a aplicação daquele Plano passou a partir de 2021 a ser extensível a esta entidade.

A partilha de áreas do ML com as suas participadas pressupõe a transversalidade de procedimentos, de controlos e de boas práticas no que respeita à promoção da ética e da integridade. A nova edição do Plano, mantendo a estrutura de apresentação e a tipologia de riscos adotada desde o seu início, procedeu à sua revisão e atualização considerando o novo contexto.

Assim, para a elaboração deste relatório, considerou-se a execução daquela versão do referido Plano.

O Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance² (GAI), foi reestruturado em 2021 tendo sido criados os departamentos de Auditoria Interna e de Gestão de Risco. Atua como estrutura de apoio dos Conselhos de Administração (CA) das Empresas, tem funções de auditoria, risco e compliance, incluindo a monitorização do cumprimento das recomendações aprovadas pelo CA (follow-up), cabendo-lhe igualmente a responsabilidade de atualizar o PPRCIC e de elaborar o correspondente relatório de execução, em articulação com as áreas envolvidas.

Metodologia e Matriz de Risco de Fraude

No que respeita ao teor do relatório, a metodologia que tem sido seguida assenta numa Matriz de Risco de Fraude [adaptada à Organização, recomendada pela *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) no “*Fraud Risk Manual*” de 2007] – segundo uma aceção lata do que pode ser entendido como riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste sentido, o PPRCIC consagra quatro grandes categorias destes riscos, a saber:

- Corrupção;
- Conflitos de interesse³
- Manipulação de informação;

¹ Em: https://www.metrolisboa.pt/institucional/wp-content/uploads/sites/2/2020/10/PPRCIC_ML_FC_2020.pdf.

² Designação atual.

³ Os riscos associados a “conflitos de interesse” encontram-se separados dos da categoria “corrupção” no sentido de responder à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 8 de janeiro de 2020 (“Gestão de conflitos de interesses no setor público”).

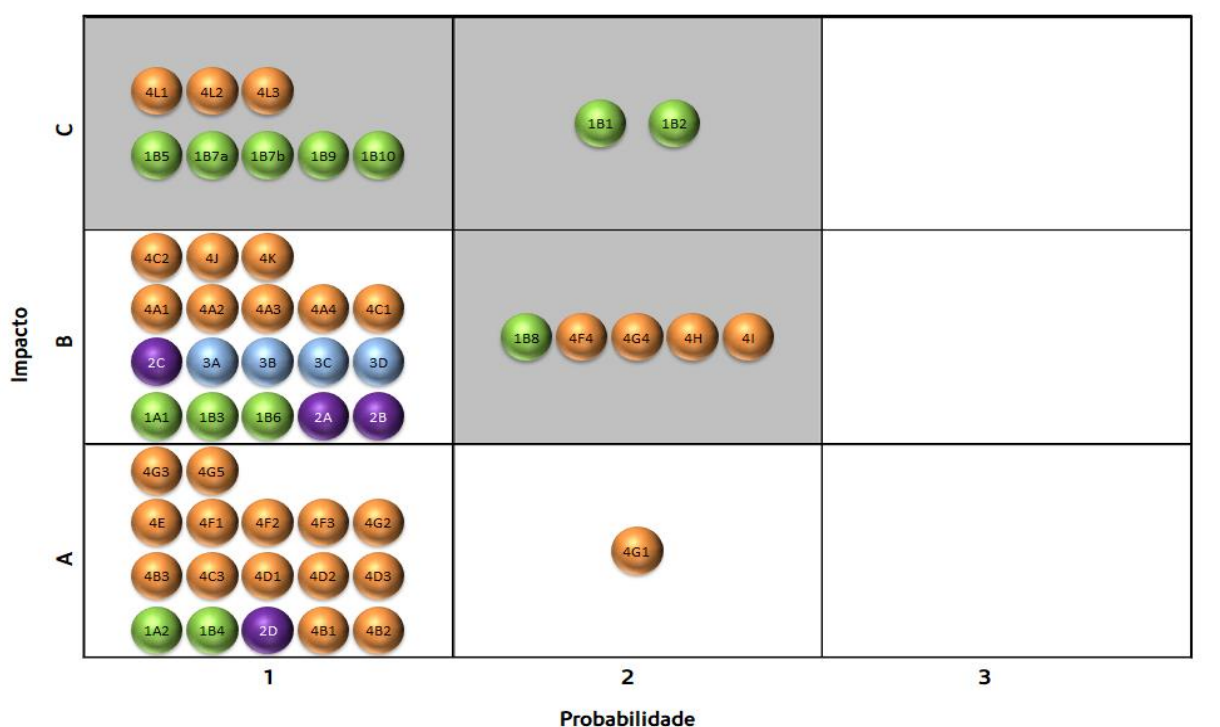
- Apropriação indevida de ativos;

cujo desdobramento se apresenta no Anexo 1, sendo ainda, para cada risco identificado, efetuada uma avaliação do risco de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e do impacto (Baixo, Médio ou Alto), bem como identificadas medidas de prevenção já implementadas e propostas para implementar (constituindo estas o Plano de Ação do PPRCIC), com indicação do responsável pela sua implementação.

De referir que foi considerado relevante adicionar no presente relatório o risco 4.F.4 – Baixa fraudulenta na categoria “Apropriação indevida de ativos”.

A Matriz de Risco de Fraude (MRF) da Organização, na versão gráfica no diagrama abaixo, evidencia as duas categorias de risco potencialmente mais críticas:

- corrupção;
- apropriação indevida de ativos.



● Corrupção ● Conflitos de interesse ● Manipulação de informação ● Apropriação indevida de ativos ● Riscos mais críticos

Legenda: Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média e 3 = Alta); Impacto (A = Baixo; B = Médio e C = Alto).

Os riscos mais significativos (localizados nas zonas sombreadas do diagrama anterior) são identificados com maior detalhe no quadro seguinte:

Impacto	C	1 – Corrupção 1.B) Corrupção passiva 1.B.5) Aplicação de coimas / multas 1.B.7) Sobrefaturação 1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços empreitada de obra pública (EOP) 1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais 1.B.9) Extorsão económica 1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista) 4 – Apropriação indevida de ativos 4.L) Avaliação fraudulenta de ativos 4.L.1) Ativos fixos tangíveis 4.L.2) Propriedades de investimento 4.L.3) Participações financeiras	1 – Corrupção 1.B) Corrupção passiva 1.B.1) Concursos / elaboração de contratos 1.B.2) Adjudicações diretas
	B		1 – Corrupção 1.B) Corrupção passiva 1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros 4 – Apropriação indevida de ativos 4.F) Fraude na folha salarial 4.F.4) Baixa fraudulenta 4.G) Fraude em seguros 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais 4.H) Furto / utilização indevida de existências 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
		1	2
Probabilidade			

Legenda: Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas – Probabilidade de ocorrência (1 = Baixa; 2 = Média); Impacto (B = Médio e C = Alto).

Execução do Plano de Ação

Como referido, o presente relatório descreve não só a execução do Plano de Ação da 6.ª edição do PPRCIC (Anexo 2 do presente documento) bem como a identificação de outras medidas preventivas.

O referido Plano de Ação considerou, naturalmente, como alvo principal a mitigação dos riscos, designadamente os que apresentam uma probabilidade e um impacto superior, através da realização de auditorias internas, de *follow-up* às recomendações de anteriores auditorias e de ações no âmbito de várias Áreas, das quais se destaca a DLO, responsável pela contratação de bens, serviços e empreitadas de obras públicas (EOP) no ML⁴, sendo igualmente, uma direção de serviços partilhados com a Ferconsult e a Metrocom.

No que respeita aos riscos de corrupção e de conflitos de interesses – com maior expressão potencial em adjudicações e contratações ao exterior de bens, serviços e empreitadas – refira-se que o ML, bem como as suas participadas, se encontram obrigados ao cumprimento do Código

⁴ Missão da DLO no Manual de Organização do ML, em vigor à data de elaboração do presente relatório: “Desenvolver e implementar os processos de aquisição de bens, de serviços e de empreitadas de obras públicas, nos termos das disposições legais em vigor visando um serviço de qualidade para a atividade dos clientes internos. Promover a adoção das boas práticas visando a agilização, a uniformização e a agregação dos procedimentos de compra, numa ótica de otimização de processos e de recursos. Assegurar o aprovisionamento e a gestão dos stocks dos armazéns. Assegurar a gestão de contratos no âmbito de apoio à exploração das instalações por forma a garantir a sua adequação preservação e níveis de desempenho ajustados às necessidades da utilização.”

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como de toda a legislação regulamentar, realidade essa refletida nos diversos relatórios de gestão do ML. Assim, para a contratação de bens, serviços e EOP, a DLO aplicou o CCP e sendo área partilhada com a Ferconsult e Metrocom, fê-lo igualmente nestas Empresas. No que respeita ao ML e às situações em que este Código não era aplicável à fase da tramitação do procedimento (por se enquadrar no regime especial do sector dos transportes), recorreu-se ao normativo interno, que, tal como o CCP, garante os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, destacando-se a legalidade, a prossecução do interesse público, a concorrência, a igualdade e a transparência.

A Empresa cumpriu ainda todas as normas aplicáveis no que respeita à contratação, designadamente as relativas à auscultação da Agência de Modernização Administrativa nas aquisições de bens e serviços abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de Maio, na sua redação atual, bem como pelo Decreto-Lei n.º 151/2015, de 6 de Agosto, assim como nos pedidos de autorização para a assunção de compromissos plurianuais exigidos pelo artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na suas redações atuais. Deu igualmente cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 59.º da LOE 2018, conjugado com o n.º 6 do artigo 46.º e n.º 4 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, referente, respetivamente, à comunicação da contratação de serviços jurídicos externos à JurisAPP e ao pedido prévio à Parpública – Participações Públicas, SGPS, S. A., no que diz respeito à aquisição de serviços cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados de natureza intelectual.

Aliás, de forma a assegurar o cumprimento dos referidos princípios, não só se potenciou a utilização da plataforma eletrónica de contratação (externa/SaphetyGov), como, no caso das aquisições de baixo valor, continuou a ser utilizada pela área uma aplicação web (desenvolvida internamente), que assegura a confidencialidade das propostas até ao termo do prazo para a sua apresentação.

Quanto aos procedimentos de consulta e sempre que possível, existe a preocupação de convidar no mínimo três entidades e de promover a rotatividade nas entidades convidadas, sendo respeitado o limite trienal previsto no artigo 113.º do CCP. Neste contexto, foi reforçada a preocupação com as aquisições de baixo valor, existindo um procedimento interno a observar para as consultas expeditas que, no decurso de 2021, se manteve como orientação à concretização das aquisições.

Acresce que a DLO regista todos os procedimentos pré-contratuais da responsabilidade da área da contratação (exclui as aquisições de baixo valor) na Plataforma de Contratação, uma aplicação desenvolvida em SAP de acordo com o desenho e especificações elaborados pela DLO. Para além de permitir a uniformização de procedimentos internos e o registo e acompanhamento (também pelas áreas requisitantes) dos procedimentos de contratação, a utilização desta Plataforma resultou num aumento da eficiência e da transparência dos procedimentos.

De referir ainda que em colaboração estreita entre o GAI e a DLO é verificado, semestralmente e por amostragem, via Compliance, o cumprimento das obrigações decorrentes do CCP pelo ML. Já na Ferconsult e na Metrocom, por força da partilha de serviços com o ML, as preocupações no que respeita ao cumprimento do CCP foram comuns, como referido.

O risco de furto ou utilização indevida de bens do ML continua a ser prevenido mediante os procedimentos de controlo existentes nas várias áreas, designadamente na gestão de armazéns. A este respeito, entre 2019 e o início de 2020, foi realizado um inventário global aos materiais dos armazéns (incluindo vestuário de trabalho) da responsabilidade da DLO. A DMT realizou em 2021 inventários parciais a materiais de manutenção, tendo ainda sido constituído nesse ano um grupo de trabalho para a implementação no ML das melhores práticas existentes ao nível de inventário.

Encontram-se também em implementação na DFI procedimentos de reforço do controlo interno de forma evitar eventual registo de faturação em duplicado no sistema, através de aperfeiçoamento dos mecanismos de verificação e validação automática por meios informáticos.

Por outro lado, no âmbito da gestão do capital humano, continuou a apostar-se, a par do envolvimento dos trabalhadores, no controlo interno e nos serviços médicos da seguradora, sobre acidentes de trabalho, de modo a neutralizar, tanto quanto possível, as fraudes em seguros (alegação fictícia de acidentes de trabalho) e no âmbito da segurança social (baixas fraudulentas) manteve-se um programa de visitas domiciliárias para certificação da situação de doença. Encontrase em funcionamento o controlo de assiduidade on-line, através da aplicação MyTeleponto. De referir ainda que foi realizado um programa de combate ao absentismo e decidido implementar em 2022 a figura de “Gestor Local de Absentismo” nas áreas operacionais e corporativas, assim como, proposta a adoção de medidas que visam a redução da sinistralidade laboral, a promoção de webinars sobre o tema e de uma campanha de sensibilização através de publicações periódicas no Portal da Empresa.

O GAI realizou várias auditorias com impacto na matriz de fraude, nomeadamente às Máquinas Automáticas de Vendas de Títulos (MAVT), ao processo de recolha de valores nas MAVT das estações e ao processo de venda – depósito de valores e controlo da receita das MSAVT. Tem ainda em curso uma auditoria aos procedimentos de controlo e registo do inventário permanente dos stocks da DMT.

Em 2021 foram realizadas ações de acompanhamento (follow-up) à implementação de recomendações de relatórios de auditoria aprovadas pelo Conselho de Administração, nomeadamente as referidas supra (finalizadas em 2021) e as seguintes: Auditoria aos fundos (de maneo, fixos de caixa e de devolução); Auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho: PMO II e III e edifícios da Av. Sidónio Pais e da Av. Fontes Pereira de Melo; Auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição: controlo do número de refeições consumidas e efetivamente pagas.

Com o objetivo de aumentar a taxa de cumprimento das recomendações foram introduzidas duas novas metodologias:

- apresentação às áreas auditadas dos relatórios finais;
- realização de reuniões com as áreas com recomendações pendentes de implementação.

O resultado das ações de follow-up encontra-se refletido em relatórios trimestrais elaborados pelo GAI.

Em 2021, o ML apostou no desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão de Risco (SGR), suportado por uma ferramenta informática (desenvolvida internamente), tendo sido revisto o Manual de Risco (com aplicação residual às suas participadas Metrocom e Ferconsult), avaliados os riscos e definidos os planos e medidas de mitigação. Neste contexto, o Comité de Risco da Organização cumpriu as atribuições previstas no seu Regulamento, tendo reunido trimestralmente. O processo de gestão de risco, alinhado com o modelo das 3 Linhas⁵, assenta na metodologia COSO⁶ (*Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance*, Junho 2017) que tem por base um ciclo contínuo de acompanhamento e gestão de riscos, devendo assegurar que todos os riscos relevantes e que possam ter um impacto significativo no ML são considerados neste processo.

O PPRCIC foi integrado na ferramenta do SGR, enquanto subsistema, no âmbito do risco de fraude, corrupção e comportamentos não éticos, risco este avaliado como TOP da Organização.

⁵ De acordo com o Position Paper do IIA (The Institute of Internal Auditors), de julho de 2020, “The IIA’s Three Lines Model: An update of the Three Lines of Defense”.

⁶ Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.

No que respeita ao risco de gestão da expansão da rede, procedeu-se à articulação do SGR com o subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato e a estação Cais do Sodré, incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande, tendo sido definido um procedimento que prevê o registo de relatórios mensais do subsistema e de resumos trimestrais com informação relevante na ferramenta informática de suporte, permitindo a monitorização do risco em conformidade.

No âmbito do Compliance, destaca-se a existência de uma ferramenta informática (desenvolvida internamente) que permite monitorizar o cumprimento legal das obrigações, incluindo aspetos relacionados com os riscos de corrupção e infrações conexas. Em 2021 foram introduzidas melhorias nos procedimentos de identificação das obrigações e na monitorização dos reportes na ferramenta, tendo-se verificado, nesse ano, uma elevada taxa de cumprimento⁷. Acresce que a ferramenta, estendida em 2020 à Ferconsult, começou a ser aplicada à Metrocom a partir de novembro de 2021.

O ML dispõe de um mecanismo de *whistleblowing* (Canal de Ética), que tem como objetivo contribuir para promover a transparência da Organização, sendo um canal direto de comunicação de suspeitas de fraudes, de conflitos de interesse e/ou de corrupção, de acordo com as boas práticas de GRC (*Governance, Risk Management & Compliance*), com vista a assegurar o cumprimento legal, os princípios éticos e de conduta, bem como a identificação de situações anómalas e de riscos potenciais. Vai assim ao encontro do previsto na Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União. Promoveu-se, aliás, em 2021 o estudo aprofundado daquela Diretiva e a sua discussão com outras empresas, com o objetivo de permitir uma atempada adaptação do canal de ética, em 2022, de acordo com o diploma de transposição (Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro). Em 2021 foi recebida uma denúncia, tendo sido objeto de tratamento nos termos regulamentares.

Com o objetivo de potenciar a utilização deste mecanismo de denúncia, foi realizada uma campanha de divulgação no Portal da Empresa e por e-mail a toda a comunidade de trabalho.

Na última revisão do Código de Ética e Conduta (CEC) do ML foram aprofundadas determinadas matérias, designadamente as relacionadas com os conflitos de interesse [prevendo a obrigatoriedade de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse (DICI)] e com a confidencialidade (de dados pessoais e de informação empresarial). A este respeito, foi efetuada a monitorização semestral das DICI subscritas, incluindo as relacionadas com as novas comissões de serviço.

Ainda no âmbito do previsto no CEC no que respeita ao recebimento de ofertas, foi implementado em 2020 um procedimento para o seu registo (oportunamente divulgado interna e externamente, à Tutela e Conselho de Prevenção da Corrupção), tendo sido cumprido em 2021, culminando com a elaboração do relatório anual.

Acresce que, na admissão de novos colaboradores, lhes passou a ser facultado o referido procedimento de registo de ofertas juntamente com o CEC.

Foi reforçada a divulgação da política de ofertas em vigor na Empresa através de comunicação aos colaboradores através de e-mail, divulgação no Portal da Empresa e recordatória às áreas interessadas. Procedeu-se, também, em alinhamento com a ISO 37001, à divulgação junto dos parceiros comerciais sobre a existência dessa política de ofertas na Empresa, bem como de outras políticas anticorrupção e respetivos controlos.

⁷ Em 31.12 a taxa de cumprimento foi de 93,5%.

Na sequência da subscrição, pelo ML e pela Ferconsult, da carta de resposta à *Call to Action* Anticorrupção das Nações Unidas, promovida pela APEE (Associação Portuguesa de Ética Empresarial), estas empresas passaram a ter o selo anticorrupção, o que representa o reforço do seu compromisso público e da adoção de medidas no combate à corrupção em cumprimento do ODS⁸ 16. Neste contexto, promoveu-se em 2021, a aposição, durante um mês, do selo anticorrupção na assinatura de e-mail da Empresa e foi realizado um filme alusivo ao Dia Internacional contra a Corrupção publicado no site do ML e nas redes sociais da APEE. Foi também divulgada no Portal da Empresa e por e-mail à comunidade de trabalho, a campanha – “a cor da ética é a transparência” – do Conselho de Prevenção da Corrupção.

Procedeu-se ao estudo das boas práticas previstas na ISO 37001 – Norma de sistemas de gestão anticorrupção –, bem como do quadro legal aprovado em 2021 de combate à corrupção [Estratégia Nacional Anticorrupção (2020-2024)⁹, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)¹⁰, da transposição da Diretiva comunitária sobre proteção dos denunciantes¹¹ e das medidas previstas na referida Estratégia¹²].

Por outro lado, o Regulamento relativo à Proteção de Pessoas Singulares no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27.04.2016), doravante RGPD, mereceu, desde a sua entrada em vigor, uma atenção especial por parte do ML, tendo sido estendido à Ferconsult e Metrocom. Com efeito, uma Equipa Multidisciplinar com representantes das Áreas com maior impacto na proteção de dados (em particular, de clientes e de trabalhadores) acompanha a consolidação da aplicação do RGPD e apoia a ação do Encarregado de Proteção de Dados (*Data Protection Officer* – DPO) em exercício no ML e nas suas participadas.

Atendendo às preocupações relacionadas com a Cibersegurança, cujo risco de ciberataque poderá estar correlacionado com um risco da matriz de fraude, e sendo o ML um prestador de serviços essenciais na aceção da legislação nacional sobre a cibersegurança, a Empresa aprofundou a sua colaboração com o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), criou um grupo de trabalho interno e interdisciplinar para delinear a abordagem da Empresa ao referido tema, destacando-se a realização de ações de sensibilização e em contexto do Covid, o estudo de soluções de cibersegurança, respostas a questionários, formação específica e integração do tema no SGR, mediante a previsão dos riscos de segurança das IT (tecnologias de informação) e das OT (tecnologias de operação). A DTI também continuou a implementar e divulgar medidas relativas a segurança da informação (ex. mudança periódica de password, testes de *phishing* e realização de simulacros de intrusão).

Em 2021 foram divulgadas diversas notícias sobre cibersegurança no Portal da Empresa e realizados pelos seus colaboradores (incluindo trainees) vários cursos de formação *e-learning* (de cidadão ciberseguro, de cidadão ciberinformado, de cidadão ciberocial, de consumidor ciberseguro), promovidos pelo CNCS. Em finais de 2021, foi aprovada a nova Política de Segurança de Informação do ML.

De salientar que o GAI desenvolveu a sua atividade em conformidade com as normas do *Institute of Internal Auditors* (IIA), na redação vigente a partir de 01.01.2017, tendo, para o efeito, promovido não só *networking* com outras entidades de auditoria interna, mas também *benchmarking* nacional e internacional na procura de melhores práticas.

Por último, de referir que a Organização manteve em 2021 uma vigilância sempre atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

⁸ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, 6 de Abril.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro.

¹¹ Lei n.º 93/2021, de 20 de Dezembro.

¹² Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro.

Anexo 1 – Tipos de riscos de corrupção e infrações conexas

1. CORRUPÇÃO

1.A) Corrupção ativa / suborno, exercida sobre:

1.A.1) Exterior (empresas e indivíduos)

1.A.2) Colaboradores (incluindo através de compensações internas não justificadas)

1.B) Corrupção passiva

1.B.1) Concursos / elaboração de contratos

1.B.2) Adjudicações diretas

1.B.3) Processos judiciais / contenciosos / falsos testemunhos

1.B.4) Atribuição de patrocínios / subsídios / donativos

1.B.5) Aplicação de coimas / multas

1.B.6) Subfaturação

1.B.7) Sobrefaturação

1.B.7.a) Materiais, prestação de serviços e empreitada de obra pública (EOP)

1.B.7.b) Serviços / trabalhos a mais

1.B.8) Recebimentos ilegais através de dinheiro / presentes / viagens / entretenimento / outros

1.B.9) Extorsão económica

1.B.10) Facilitação de acesso indevido a instalações / sistemas (para ato criminoso ou terrorista)

2. CONFLITOS DE INTERESSE

2.A) Elaboração de projetos e organização de processos

2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores

2.C) Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações

2.D) Recrutamento, avaliação de desempenho e reclassificação

3. MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO

3.A) Rendimentos e gastos impropriamente contabilizados e declarados

3.B) Ativos e passivos incorretamente avaliados e refletidos no balanço

3.C) Divulgação de informação económica e financeira deturpada

3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos

4. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS

4.A) Furto de dinheiro

4.A.1) Manipulação do registo das vendas

4.A.2) Furto de dinheiro da caixa

4.A.3) Coleta / recolha de receitas

4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)

4.B) Uso indevido de bens da empresa (*fringe benefits*)

- 4.B.1) Automóvel
- 4.B.2) Telemóvel
- 4.B.3) Computador pessoal
- 4.C) Transferências bancárias / pagamentos *homebanking*
 - 4.C.1) Uso indevido de *password* do sistema
 - 4.C.2) Autorizações forjadas
 - 4.C.3) Conta de destino não autorizada
- 4.D) Cheque
 - 4.D.1) Cheques contrafeitos
 - 4.D.2) Furto de cheques
 - 4.D.3) Falsificação do preenchimento de cheques
- 4.E) Despesas indevidas, incluindo através do fundo de maneio
- 4.F) Fraude na folha salarial
 - 4.F.1) Empregados fantasma
 - 4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios
 - 4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições
 - 4.F.4) Baixa fraudulenta¹³
- 4.G) Fraude em seguros
 - 4.G.1) Recebimento de indemnizações
 - 4.G.2) Reembolso de despesas
 - 4.G.3) Beneficiário fictício
 - 4.G.4) Alegação fictícia de acidente de trabalho / empolamento de danos pessoais
 - 4.G.5) Alegação fictícia de acidentes automóveis / empolamento de danos
- 4.H) Furto / utilização indevida de existências
- 4.I) Furto / utilização indevida de ativos fixos tangíveis
- 4.J) Furto de propriedade intelectual
- 4.K) Furto de informação confidencial
- 4.L) Avaliação fraudulenta de ativos
 - 4.L.1) Ativos fixos tangíveis
 - 4.L.2) Propriedades de investimento
 - 4.L.3) Aplicações / produtos financeiros

¹³ Adicionado com o presente relatório de execução.

Anexo 2 – Execução das medidas previstas no Plano de Ação do PPRCIC

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
1 – CORRUPÇÃO				
1.A.1) Ativa/suborno, exercida sobre exterior (instituições e indivíduos)	Relacionamento com entidades externas	– Na sequência da existência da ferramenta de compliance no ML, estendida à Ferconsult e à Metrocom, que monitoriza o estado de cumprimento das obrigações, está prevista a elaboração de relatórios periódicos ao CA das Empresas, com a informação do incumprimento de obrigações de Compliance.	GAI	B
1.A.2) Ativa/suborno, exercida sobre colaboradores (incluindo remunerações e compensações não justificadas)	Gestão de recursos humanos	– Subscrição de declarações de confidencialidade pelos colaboradores que tratam dados pessoais, tendo começado por uma proposta da DPO e ficado consolidado enquanto obrigação na revisão de 2020 ao Código de Ética e de Conduta.	GAI	A
1.B.1) Passiva, em concursos / elaboração de contratos	Aquisição de bens e serviços / empreitada de obra pública (EOP)	– Utilização de uma plataforma de contratação (interna) em ambiente SAP (sistema de informação da Empresa) para ML, Ferconsult e Metrocom, onde são registados todos os procedimentos com tramitação associada havendo ligação a todos os DMS associados a cada procedimento. (O ML encontra-se a desenvolver novas funcionalidades, incluindo a integração com a ferramenta de Compliance). – Seguimento no ML de recomendações da auditoria à dependência de fornecedores únicos no âmbito da DMT, designadamente a criação de uma bolsa de fornecedores para garantir maior diversidade e rotatividade dos mesmos e definição de um KPI de desempenho da área de compras (DLO) alicerçado na promoção da concorrência. – Atualização do manual de compras do Sistema de Gestão de Qualidade e Ambiente pela DLO. – Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse pelos membros dos Conselhos de Administração, chefias, gestores de contrato, júris, colaboradores designados para a análise das propostas, peritos, gestores de procedimento e compradores, na Organização. Nesta medida não só é cumprido o previsto no CCP, na Recomendação n.º 3/2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre gestão de conflitos de interesses no sector	DLO	C
1.B.2) Passiva, em adjudicações diretas			GAI	C
1.B.7.b) Passiva, para sobrefaturação de serviços / trabalhos a mais				B

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
		público, bem como no Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Acresce que foi reforçado o tema na revisão de 2020 do Código de Ética e de Conduta do ML.		
1.B.6) Passiva, para subfacturação	Venda de bens e serviços / Outras cobranças	– Seguimento das recomendações à Auditoria ao contrato de concessão de exploração da publicidade no ML, em regime de exclusividade, celebrado com a PUBLIMETRO – Publicidade em Meios de Transporte e Outros, S.A..	DFI/DCL (gestor do contrato)	A
1B.8) Passiva, para recebimentos ilegais, através de dinheiro/presentes/viagens entretenimento/outros	Relacionamento com entidades externas	– O ato de solicitar ou aceitar benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas ilegais é proibido, não só nos termos da lei geral, mas também de acordo com o Código de Ética e de Conduta do ML. Este tema, bem como a materialização das práticas de prevenção de conflito de interesses e de confidencialidade da informação, foram reforçados com a revisão aprovada em 2020, que passou a prever expressamente o dever de rejeição de ofertas de valor estimado igual ou superior a 150 euros. Com vista à regulamentação desta última questão, foi ainda implementado o procedimento de comunicação e registo de ofertas no ML, tendo sido objeto de ampla divulgação aos colaboradores e remetido à Tutela Sectorial e ao Conselho de Prevenção da Corrupção.	GAI	A
1.B.10) Passiva, para facilitação de acesso indevido a instalações / /sistemas (para ato criminoso ou terrorista)	Segurança de acessos	– Seguimento de recomendações da auditoria ao controlo de acessos em locais de trabalho no ML. Na sequência da referida auditoria, criação em 2019, de um Grupo de Trabalho interdisciplinar para a reabilitação do sistema de controlo de acessos e intrusão das instalações do ML, tendo em vista a adoção de um modelo integrado e em articulação com a DPO.	DSV	C
		– Introdução de meios de controlo automático de acesso de viaturas e estacionamento no PMO III.		C
		– Existência de um Grupo de Trabalho Interdisciplinar no ML ao qual compete promover as ações necessárias para abordar o tema da cibersegurança no ML, nomeadamente tendo por base o roadmap para a criação de capacidades mínimas, elaborado pelo CNCS.	GT/DTI/GAI	A
		– Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão		C

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
		externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva do trabalho remoto decorrente da pandemia. – Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna) no ML. – Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores (ex.: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos on-line promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex. Curso de cidadão ciberseguro].		D A
2 – CONFLITOS DE INTERESSE				
2. A) Elaboração de projetos e organização de processos	Expansão e modernização da rede	– Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, no ML e na Ferconsult. – Monitorização do projeto de subscrição das declarações de inexistência de conflitos de interesse. – Existência de um subsistema de gestão de risco para o projeto de prolongamento entre a estação Rato (linha amarela) e a estação Cais do Sodré (linha verde), incluindo as novas ligações nos viadutos do Campo Grande, elaborado em articulação – ML/Ferconsult, que inclui os riscos relacionados com a corrupção e as infrações conexas.	GAI DCE	A B B
2.B) Procedimento, avaliação de propostas e seleção de fornecedores	Em contratação	– Utilização de uma checklist de conformidade nos procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação com publicidade internacional (relacionados com a expansão da rede), elaborada tendo por base o CCP e as Resoluções do TdC n.ºs 1/2020 e 2/2020. – Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, na Organização.	Áreas/GAI	A A
2.C. Pareceres jurídicos, fiscalização, inspeção e aprovações	Gestão	– Subscrição de declaração de inexistência de conflitos de interesse, como anteriormente referido, na Organização.	GAI	A

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
3 – MANIPULAÇÃO DE INFORMAÇÃO				
3.D) Ocultação / encobrimento de rendimentos e gastos	Controlo de Tesouraria	– Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos (de maneo, fixos de caixa e de devolução).	GAI/DFI	C
4 – APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE ATIVOS				
4.A.2) Furto de dinheiro da caixa	Gestão dos fundos de caixa	– Seguimento das recomendações da auditoria aos fundos de tesouraria (de maneo, fixos de caixa e de devolução).	GAI/DFI	C
4.E) Despesas indevidas, incluindo através de fundos de maneo				
4.A.3) Coleta/recolha de receitas 4.A.4) “Deposit lapping” (diferimento de depósitos)	Coleta/recolha de receitas	– Auditoria ao processo de recolha de valores nas MAVT (máquinas de venda automática) da rede do ML.	GAI, DFI, DCL e DMT	A
4.C.1) Em transferências bancárias - Uso indevido de password do sistema	Utilização de sistemas	– Preparação da nova política de segurança da informação no ML. – Tal como anteriormente referido, no que se refere ao ML: – Criação do GT interdisciplinar no âmbito da cibersegurança; – Partilha de boas práticas de segurança informática aos colaboradores (ex.: portal interno), sensibilizando para a importância da cibersegurança e divulgando cursos on-line promovidos pelo CNCS (Centro Nacional de Cibersegurança) [ex.: Curso de cidadão ciberseguro]; – Implementação de medidas relativas a segurança da informação (ex.: mudança periódica de password, composição da password, testes de phishing e realização de simulacros de intrusão); – Seguimento das recomendações da Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão externa) e realização de nova auditoria tendo presente a utilização massiva para o trabalho remoto; – Auditoria de segurança à infraestrutura de sistemas e tecnologias de informação (intrusão interna).	GT/DTI/GAI	A
4.J) Furto de propriedade intelectual	Todas as funções e atividades em geral			A
4.K) Furto de informação confidencial				A/B
				B
				C
				D

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
4. F) Por fraude na folha salarial	Processamento de remunerações	– Recomendações de auditoria aos recursos humanos, na vertente de processamento salarial. – Seguimento das recomendações da auditoria à execução do contrato de fornecimento de serviços de refeição. – Promoção de um programa de visitas domiciliárias para certificação da situação de doença.	GAI	A
4.F.1) Empregados fantasma				
4.F.2) Falsificação de horas, salários e subsídios			DLO/DCH	C
4.F.3) Irregularidade no fornecimento de refeições			DCH	B
4.F.4) Baixa fraudulenta ¹⁴				
4.G.4) Alegação fictícia de acidentes de trabalho / empolamento de danos pessoais	Gestão de seguros	– Promoção de webinars e de uma campanha de sensibilização através de publicações periódicas no Portal da Empresa sobre o tema da sinistralidade laboral. – Elaboração de um plano de prevenção de acidentes de trabalho.	DCH	B
				D
V – GERAL				
Fraude, corrupção e comportamentos não éticos	Todas as funções e atividades em geral	– Desenvolvimento de ações de promoção do ODS¹⁵ ¹⁶. – Colaboração com a APEE¹⁶ – na sequência da subscrição da “Call to action” anticorrupção – no âmbito da Plataforma Portuguesa para a Integridade, da qual o ML e a Ferconsult fazem parte, incluindo estudos e discussões sobre: - Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública; - Norma Internacional ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção; - Programa do XXII Governo Constitucional – capítulo “Melhorar a qualidade da Democracia”; - Guide for General Counsel on Corporate Sustainability, do UN Global Compact, Linklaters e Berkeley Law. – Articulação com o Conselho de Prevenção da Corrupção. – Realização de ações de formação (incluindo a elaboração de quiz e através de e-learning) e de divulgação do PPRCIC , bem como	GAI	B
				B
				B
				GAI/DCH

¹⁴ Tal como já referido, foi considerado relevante adicionar no presente relatório este risco.

¹⁵ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

¹⁶ Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

Plano de Ação de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do ML e da Ferconsult e com aplicação à Metrocom (medidas a implementar)				
Identificação dos Riscos	Função ou Atividade	Medidas de Mitigação	Responsável	Estado
		de outras matérias relacionadas com a promoção da ética, junto dos colaboradores e que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos.		
Não utilização do canal de whistleblowing (Canal de Ética) pelos colaboradores	Todas as funções e atividades em geral	– Aperfeiçoamento da eficácia do mecanismo de whistleblowing (Canal de Ética), dando acolhimento às boas práticas geralmente aplicadas (canal direto de comunicação de denúncias/suspeitas de fraudes e/ou conflitos de interesse com a garantia de confidencialidade do autor da denúncia). – Plano de comunicação para reforço da divulgação interna do mecanismo de whistleblowing (Canal de Ética) no ML. – Adaptação do canal ao previsto na Diretiva (UE) 2019/1937 e na Lei n.º 93/2021.	GAI	C B C
Deficiente segregação de funções	Todas as funções e atividades em geral	– Sensibilização para a temática.	GAI/DCH	D

Legenda:

Estado:

- A – Medida implementada
- B – Medida de implementação contínua
- C – Medida em implementação
- D – Medida a implementar

Responsáveis:

- DCE – Direção de Coordenação de Empreendimentos
- DCH – Direção de Capital Humano
- DCL – Direção de Clientes, Comercial e Marketing
- DFI – Direção Financeira
- DLO – Direção de Logística
- DMT – Direção de Manutenção
- DSV – Direção de Segurança e Vigilância
- DTI – Direção de Tecnologias de Informação
- GAI – Gabinete de Auditoria Interna, Risco e Compliance
- GJC – Gabinete Jurídico e Contencioso



Lisboa, maio de 2022